

# EDITAL Nº 050/2017-UEPA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/CCNT

#### I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará/UEPA, através do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia/CCNT comunica ao corpo discente que no período de 15/05/2017 a 20/05/2017 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2017**, visando o preenchimento de 41 vagas para Monitoria Bolsista.

### II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Pará destina-se a ampliar espaços de aprendizagem e a estimular o interesse pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino;
- 2.2. A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; Complementar a formação acadêmica do discente monitor; possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão; contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação voltados para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.

### III- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme art. 8º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA

- 3.1. Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
  - Elaborar juntamente com o docente orientador, o Plano de atividades Semestral/Anual;
  - Promover o aprimoramento didático do componente curricular;
  - Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de seu componente curricular ou área de conhecimento;
  - Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação entre docente e aluno;
  - Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor;

### IV – DAS VAGAS

Nesta Seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

4.1. **Monitoria Bolsista/Voluntária:** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.

### V – DO QUADRO DE VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas, por Departamento/Curso, encontram-se discriminadas nos ANEXOS I e II deste edital.





#### VI – DAS DATAS

6.1. De acordo com o cronograma no ANEXO IV.

### VII – DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.
- 7.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <a href="http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php">http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php</a>, das 10h do dia 15/05/2017 às 23h59min do dia 20/05/2017, bem como executar a sequência de procedimentos ali descritos.
- 7.3. No ato do preenchimento on line do formulário de inscrição o interessado deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de disponibilidade de horário (ANEXO III deste edital);
- 7.4 Os candidatos à vaga de monitoria Bolsista/Voluntária deverão acondicionar em um pacote a cópia da documentação relacionada abaixo:
  - a) Carteira de identidade e CPF:
  - b) Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver;
  - c) Certificado de Reservista (para o gênero masculino);
  - d) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso ou Núcleo;
  - e) Comprovante de Matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- f) Ficha individual com aproveitamento dos componentes curriculares que atendam a área de conhecimento/disciplina/laboratório a que concorre, fornecido pelo CRCA;
  - g) Formulário de inscrição;
  - h) Declaração de disponibilidade;
  - i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - j) Comprovante de Residência;
  - k) Carteira Profissional, cópia frente e verso da folha que contém a foto;
  - l) Comprovante com o número do PIS; (não obrigatório).
- 7.5. A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4.
- 7.6. O candidato deverá lacrar e identificar com seu nome completo, área de conhecimento/disciplina/laboratório ao qual está concorrendo e destiná-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2017 do Centro ou Campus da Interiorização, para o qual está sendo ofertada a vaga.
- 7.6.1. O candidato deverá postar o pacote com os documentos até o dia 23/05/2017, no Protocolo do Centro ou Campus, considerando o horário de funcionamento deste.
- 7.6.2. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após a entrega destes no Protocolo do Centro ou Campus.
- 7.7. O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em uma única área de conhecimento/disciplina/laboratório sob pena de anulação das inscrições subsequentes. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

# VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

81. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamentos, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Centros. Serão observadas se



todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.

- 82. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:
- a) Ser discente de graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto da monitoria ou os componentes curriculares que atendam ao laboratório ou a área de conhecimento, até o momento da inscrição;
  - c) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
  - d) Não ter sido monitor bolsista na área de conhecimento/disciplina/laboratório pleiteado;
- e) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.

### IX – DA SELEÇÃO

- 9.1. O Processo Seletivo será realizado através de:
- a) Análise da Ficha Individual do aluno para consideração da média final do componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório, cuja vaga está sendo pleiteada;
- **b**) Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade da área de conhecimento/disciplina/laboratório;
- 9.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 9.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no Anexo IV deste edital.
- 9.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora nos respectivos Campi e pelo site a partir das datas definidas no Anexo IV deste edital.
- 9.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico prática), no horário e local pré-estabelecido, portanto documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso;

# X – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. A prova escrita e/ou prática ou Teórico Prática será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades da área de conhecimento/disciplina/laboratório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- 10.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática **ou** teórico prática;
- 10.3. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico Prática e Média do Candidato no componente curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:





a) NF = NPE + MD NF: Nota Final do

2 candidato; NPE: Nota da

Prova Escrita;

b) NF = NPP + MD NF: Nota Final do

candidato; NPE: Nota da

Prova Escrita;

c) NF = <u>NPE+NPP+MD</u> **MD: Média do candidato na** 

Disciplina/componente curricular/laboratório

objeto da seleção;

NPP: Nota da Prova Prática ou Teórica-Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Banca Examinadora.

- 10.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.
- 10.4.1. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores Voluntários, de acordo com a ordem de pontuação, desde que seja justificada a necessidade na área de conhecimento/disciplina/laboratório pelo professor orientador;
- 10.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:
  - 10.5.1. Maior nota na prova prática (quando houver).
  - 10.5.2. Maior nota na prova escrita.
  - 10.5.3. Maior média no componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório pleiteado;
  - 10.5.4. Estar cursando série mais adiantada;
  - 10.5.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.
- 10.6. Os monitores aprovados nas vagas de Bolsista/Voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto a CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de aprovação.

### XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de 48h após a homologação da inscrição, após a realização das provas e após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 11.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de cada Centro constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### XII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

12.1. A seleção em cada área de conhecimento/disciplina/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento/disciplina/laboratório em questão e o assessor pedagógico do curso ou campus;

12.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo.



- 12.1.2. As Assessoras Pedagógicas dos cursos farão o assessoramento do Processo.
- 12.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:
- 12.2.1. Realizar todas as etapas descritas nos itens VIII, IX, X, XI deste Edital e de acordo com todas as normas deste.
- 12.2.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.
- 12.2.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

### XIII- DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

- 13.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme artigo 3º Parágrafo Único da Resolução nº 2808/15-CONSUN, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao(s) docente (s) orientador (es).
- 13.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 (quinze) horas semanais.
- 13.3. Em conformidade com o art. 6º § 3º da Resolução nº 2808/15-CONSUN, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria. 13.4. As atividades de estudo individuais e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal.

### XIV – DA BOLSA

- 14.1. Valor:
- 14.1.1. O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);
- 14.1.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa o monitor bolsista deverá cumprir o previsto no artigo 9º da Resolução nº 2808/15 CONSUN.
- 14.2. De acordo com o Art. 10 da resolução Nº 2808/15 CONSUN fica vetado ao monitor bolsista:
- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;
  - b) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
  - c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;
- d) A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção. O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.
- 14.3. Na área de conhecimento/disciplina/laboratório em que haja vaga de monitoria Bolsista/Voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.





### XV – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura de documento (contrato/termo de compromisso) junto às CAOP's (Coordenação de Apoio à Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período, conforme previsto nos art. 11 § 1° e art. 14 § 6° da Resolução nº 2808/15 CONSUN.
- 15.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para monitoria Bolsista/Voluntária terão seu contrato/termo de compromisso vigente a partir de 01/08/2017, conforme o quadro de vagas descrito nos ANEXOS I e II do item V deste edital.
- 15.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), e o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 da Resolução Nº 2808/15 CONSUN, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.
- 15.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à Seleção e/ou prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

### XVI – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

- 16.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular/área do conhecimento ou laboratório esteja vinculado.
- 16.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.
- 16.3. Os monitores deverão receber orientação do(s) docente(s) do componente curricular ou laboratório monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 CONSUN.

### XVII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 17.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.
- 17.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.
- 17.3. O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

#### XVIII - DO CERTIFICADO

- 18.1. Os monitores receberão documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela CAOP, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo coordenador de apoio e orientação pedagógica e pelo Diretor do respectivo Centro.
- XIX Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2017 do respectivo Centro.

Belém, 09 de maio de 2017.

### ELIANE DE CASTRO COUTINHO

Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia





### ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

DEPARTAMENTO	VAGAS CAPITAL	VAGAS INTERIOR	TOTAL
DIND	04	02 (Paragominas 02)	06
DETA	03	05 (Cametá 01, Marabá 01, Salvaterra 01, Redenção 01, Castanhal 01)	08
DETM	04	04 (Paragominas 02, Marabá 02)	08
DEAM	04	04 (Paragominas 02, Marabá 02 )	08
DENG	05	03 (Castanhal 01, Marabá 01, Redenção 01)	08
TADS	-	03 (Castanhal 01, Redenção 02)	03
TOTAL	20	21	41





### ANEXO II QUADRO ESPECÍFICO DE VAGAS DE MONITORIA BOLSISTA

REI ÉM

<u>BELÉM</u>	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			<u>.</u>
CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRI O	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM DESIGN	PROJETO	03	MANHÃ 01 TARDE 02	-
	LABINF	01	MANHÃ 01	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	05	MANHA 02 TARDE 02 NOITE 01	-
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-
	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01	TARDE 01	-
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	01	MANHÃ 01	-
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSO DE MORFOLOGIA E ANATOMIA DA MADEIRA	02	MANHA 01 TARDE 01	-
	LABORATÓRIO DE PROPRIEDADES DA MADEIRA	02	MANHA 01 TARDE 01	-
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUSTENTABILIDADE/ LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/ MEIO AMBIENTE	02	MANHÃ 01 TARDE 01	Atuação nas disciplinas da área de conhecimento e Laboratório.
	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL/ MEIO AMBIENTE / SISTEMAS URBANOS/ PRODUÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E ÁREAS AFINS	02	MANHÃ 01 TARDE 01	<u>-</u>





### **PARAGOMINAS**

CURSO	ÁREA DO	VAGAS	TURNO	<i>OBSERVAÇÕES</i>
	CONHECIMENTO/			,
	DISCIPLINA/LABORATÓRIO			
	SUSTENTABILIDADE:			
	Ciência Ambiental ;Meio			-
ENGENHARIA	Ambiente e Desenvolvimento			
AMBIENTAL	Sustentável; Laboratório de	02	$MANH ilde{A}$	
	Educação Ambiental e áreas		01	
	afins.		TARDE 01	
				-
BACHARELADO	PROJETO	02	TARDE 01	
EM			NOITE	
DESIGN			01	
				-
ENGENHARIA	LABORATÓRIO	02	MANHA	
FLORESTAL	MULTIUSUÁRIO DE		01	
	ENGENHARIA FLORESTAL		TARDE 01	

### **SALVATERRA**

2				
CURSO	ÁREA DO	VAGAS	<b>TURNO</b>	<i>OBSERVAÇÕES</i>
	CONHECIMENTO/			
	DISCIPLINA/LABORATÓRI			
	0			
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-

## *MARABÁ*

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRI O	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	TARDE 01	-
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUSTENTABILIDADE: Ciência Ambiental ;Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Laboratório de Educação Ambiental e áreas afins.	02	MANHÃ 01 TARDE 01	
ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL	02	MANHA 01 TARDE 01	-





TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-
----------------------------	-----------------------------	----	-------------	---

CAMETÁ

CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRI O	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	TARDE 01	-

CASTANHAL

CASTANHAL				
CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRI O	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	TARDE 01	-
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMEN TO DE SISTEMAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01	MANHÃ	-
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-

REDENÇÃO

REDENÇITO				
CURSO	ÁREA DO CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/LABORATÓRI O	VAGAS	TURNO	OBSERVAÇÕES
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	TARDE 01	-
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMEN TO DE SISTEMAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	MANHÃ 01 TARDE 01	-
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	01	MANHÃ 01	-





### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,
declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do Edital 050/2017-UEPA
referente ao Processo Seletivo de Monitoria 2017 para o departamento/curs , e afirmo disponibilidade de horário de 15 (quinze) hora
semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao programa de Monitoria das áreas d conhecimento/disciplina/laboratório, no turno d
conforme exposto no ANEXO II do referido edital.
Assinatura do Candidato(a)





### ANEXO IV

# **CRONOGRAMA**

N° DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODOS
1.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/05/2017
2.	DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A PROVA	10/05/2017
3.	INSCRIÇÕES ONLINE	15/05/2017 a 20/05/2017
4.	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO PROTOCOLO	15/05/2017 a 23/05/2017
5.	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS	24/05/2017 a 26/05/2017
6.	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/05/2017
<i>7</i> .	PRAZO LIMITE DE 48H PARA RECURSO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	Até o dia 01/06/2017
8.	RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO	05/06/2017
9.	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	05/06/2017
10.	PERÍODO DE PROVAS	07/06/2017
11.	PRAZO LIMITE DE 48H PARA RECURSO DA PROVA	Até o dia 09/06/2017
12.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	13/06/2017
13.	PRAZO LIMITE DE 48H PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até o dia 19/06/2017
14.	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PÓS-RECURSOS)	20/06/2017
15.	ASSINATURA DO CONTRATO	26/06/2017
16.	ACOLHIMENTO	09/08/2017
17.	INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS NOVOS MONITORES	01/08/2017